

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

Estado do Espírito Santo

PROCESSO Nº \_\_\_\_\_

Protocolo Nº 9320/2013

Requerente: Robertina Batista da Silva - Prefeito M em Exercício

Assunto: Projeto de Lei complementar nº 010/2013 - "Autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito espe-  
ciais e de outras Presidências."

DATA	HISTÓRICO
08/10/13	fo Gabinete
08.10.13	Leitura
19.11.13	Voteação - Ap por unanimidade dos presentes -

## AUTUAÇÃO

Aos sete dias do mês de Outubro  
de dois mil e treze, autuo a Projeto de Lei complementar  
nº 010/2013 de fls. \_\_\_\_\_ e demais documentos

Suelen Marques de Almeida  
SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Marataízes  
Estado do Espírito Santo  
Gabinete do Prefeito



Marataízes/ES, 07 de outubro de 2013

**MENSAGEM Nº 074/2013**

**Exmo. Senhor Presidente**

Câmara Municipal de Marataízes

Protocolo nº 9320

Data: 07 / 10 / 13

Protocolista: sp

Sirvo-me da presente para encaminhar a esta Augusta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei Complementar para Abertura de Crédito Especial que visa a implantação do Centro Integrado da Mulher-CIM, no município de Marataízes/ES.

O Tribunal de Justiça (TJES) lançou em (04/05/2013) o Programa JusMulher Capixaba para o enfrentamento à violência doméstica no Estado. O “JusMulher” é uma parceria com Governo do Estado e Municípios capixabas e conta com a colaboração dos movimentos sociais.

O CIM é um dos programas inseridos dentro do “JusMulher”. O Centro Integrado da Mulher-CIM, reúne o Judiciário com competência exclusiva para julgar os casos previstos na Lei Maria da Penha, representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública e da Polícia Militar. As vítimas contarão ainda, com atendimento médico, assistencial e psicológico – uma parceria com o Poder Executivo.

**A iniciativa colocará Marataízes em posição de destaque, porque promove um atendimento integrado da mulher vítima de violência, potencializando e otimizando os procedimentos para a resolução da situação com a agilidade que ela requer.**

O Centro Integrado da Mulher Vítima de Violência Doméstica tem por objetivo fazer valer a Lei n.º 11.340/06, Lei Maria da Penha, que resguarda a mulher de toda forma de negligência, exploração, crueldade, violência e opressão.

Atualmente, Marataízes conta com uma Vara Criminal na Comarca que julgá os processos da Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) e uma Delegacia de Polícia que investiga e denuncia os casos em questão, e a pretensão de implantação do CIM é dar à mulher, vítima de violência, a segurança e proteção ante a denúncia de seu agressor e consequentemente dar eficácia e efetividade aos processos judiciais em questão.





**Prefeitura Municipal de Marataízes**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Gabinete do Prefeito**

---

Considerando que Marataízes/ES foi escolhido pelo Tribunal de Justiça para executar via Convênio o funcionamento do CIM, torna-se imperiosa a regularização deste no âmbito municipal, sendo fundamental a disponibilidade de recursos financeiros à execução dos trabalhos.

Importante ressaltar que, segue apartado através da MENSAGEM 075/2013, Projeto de Lei que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO COM VISTA A COMBATER A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES, ATRAVÉS DO CENTRO INTEGRADO DA MULHER-CIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Para que não gere dúvidas, solicito que seja apensado ambos os Projetos, para que seja tramitado de forma simultânea, permitindo assim o alcance do fim desejado.

Desta forma, solicito que apreciem e votem em **regime de urgência** o Projeto de Lei Inclusivo.

Atenciosamente.

Robertino Batista da Silva  
Prefeito Municipal em Exercício

Ao Exmo.  
**Sr. ADEMILTON RODOVALHO DA COSTA**  
Presidente da Câmara Municipal de Marataízes



Prefeitura Municipal de Marataízes  
Estado do Espírito Santo  
Gabinete do Prefeito



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10 /2013**

**AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL A  
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O Prefeito Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais), de acordo com o que dispõe os artigos 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como o artigo 167 da Constituição Federal, na forma constante do Anexo I, deste Projeto de Lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal poderá cancelar parcialmente ou suplementar, os valores necessários à consecução do projeto e atividade de que trata a presente Lei.

**Art. 3º** - Os recursos a serem utilizados para a Abertura do Crédito Especial são os provenientes de anulação de dotação constante nos Anexos II.

**Art. 4º** - Ficam inseridas no PPA 2010/2013, bem como na LDO 2012/2013 a rubrica orçamentária presente no Anexo I.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marataízes/ES, 07 de outubro de 2013

**Robertino Batista da Silva**  
**Prefeito Municipal em Exercício**



Prefeitura Municipal de Marataízes  
Estado do Espírito Santo  
Gabinete do Prefeito

FOLHA DE  
Nº 05  
*[Handwritten signature]*

ANEXO I

CRÉDITO ESPECIAL

ORGÃO	130	Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
UNIDADE	001	Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA	0026	Assistência às Comunidades
ATIVIDADE	2.210	Manutenção do Centro Integrado da Mulher - CIM
CLASSIFICAÇÃO/DOTAÇÃO		
	3.0.00.00.00	Despesas Correntes
	3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais
	3.1.90.00.00	Aplicações Diretas
	3.1.90.11.000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
	Valor	R\$ 30.000,00
	3.1.90.13.000	Obrigações Patronais
	Valor	R\$ 6.600,00
	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
	3.3.90.36.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
	Valor	R\$ 14.000,00
	3.3.90.36.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
	Valor	R\$ 10.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 60.600,00</b>
	Fonte de recurso	Anulação de Dotação



Prefeitura Municipal de Marataízes  
Estado do Espírito Santo  
Gabinete do Prefeito



ANEXO II

CRÉDITO ESPECIAL

ORGÃO	130	Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
UNIDADE	001	Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA	0026	Assistência as Comunidades
ATIVIDADE	2.129	Manutenção da Padaria Comunitária e Sala de Costura
CLASSIFICAÇÃO/DOTAÇÃO		
	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
	3.3.90.30.000	Material de Consumo
	Valor	R\$ 15.991,38
	3.3.90.36.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
	Valor	R\$ 5.000,00
	3.3.90.39.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
	Valor	R\$ 5.000,00
	4.4.00.00.000	Investimentos
	4.4.90.00.000	Aplicações Diretas
	4.4.90.52.000	Equipamento e Material Permanente
	Valor	R\$ 5.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$30.991,38</b>



Prefeitura Municipal de Marataízes  
Estado do Espírito Santo  
Gabinete do Prefeito



ANEXO II

CRÉDITO ESPECIAL

ORGÃO	130	Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
UNIDADE	001	Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA	0026	Assistência as Comunidades
PROJETO	3.132	Projeto Guia Cidadão
CLASSIFICAÇÃO/DOTAÇÃO		
3.3.90.00.00		Aplicações Diretas
3.3.90.30.000		Material de Consumo
Valor		R\$ 1.000,00
3.3.90.39.000		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor		R\$ 1.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 2.000,00</b>





**Prefeitura Municipal de Marataízes**  
Estado do Espírito Santo  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO II**

**CRÉDITO ESPECIAL**

ORGÃO	130	Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
UNIDADE	001	Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
FUNÇÃO	11	Trabalho
SUBFUNÇÃO	344	Fomento ao Trabalho
PROGRAMA	0035	Requalificação Profissional e Empregabilidade
ATIVIDADE	2.194	Manutenção do Programa PROJOVEM Trabalhador
<b>CLASSIFICAÇÃO/DOTAÇÃO</b>		
	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
	3.3.90.30.000	Material de Consumo
	Valor	R\$ 500,00
	3.3.90.39.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
	Valor	R\$ 2.000,00
	4.4.00.00.000	Investimentos
	4.4.90.00.000	Aplicações Diretas
	4.4.90.52.000	Equipamento e Material Permanente
	Valor	R\$ 1.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.500,00</b>

*[Handwritten Signature]*



Prefeitura Municipal de Maratáizes  
Estado do Espírito Santo  
Gabinete do Prefeito



ANEXO II

CRÉDITO ESPECIAL

ORGÃO	130	Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
UNIDADE	002	Fundo Municipal de Assistência - FMAS
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	241	Assistência ao Idoso
PROGRAMA	0027	Amparo Assistencial ao idoso
ATIVIDADE	2.137	Benefícios de Prestação Continuada - BPC
CLASSIFICAÇÃO/DOTAÇÃO		
3.3.90.00.00		Aplicações Diretas
3.3.90.30.000		Material de Consumo
Valor		R\$ 1.000,00
3.3.90.36.000		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor		R\$ 1.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 2.000,00</b>



Prefeitura Municipal de Marataízes  
Estado do Espírito Santo  
Gabinete do Prefeito



ANEXO II

CRÉDITO ESPECIAL

ORGÃO	130	Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
UNIDADE	002	Fundo Municipal de Assistência - FMAS
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	242	Assistência ao Idoso
PROGRAMA	0030	Assistência ao Portador de Deficiência
ATIVIDADE	2.146	Benefícios de Prestação Continuada para Deficientes na Escola – BPC NA ESCOLA
CLASSIFICAÇÃO/DOTAÇÃO		
3.3.90.00.00		Aplicações Diretas
3.3.90.30.000		Material de Consumo
Valor		R\$ 1.000,00
3.3.90.36.000		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor		R\$ 1.000,00
3.3.90.36.000		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor		R\$ 1.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 3.000,00</b>



Prefeitura Municipal de Marataízes  
Estado do Espírito Santo  
Gabinete do Prefeito



ANEXO II

CRÉDITO ESPECIAL

ORGÃO	130	Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
UNIDADE	002	Fundo Municipal de Assistência - FMAS
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA	0026	Assistência as Comunidades
ATIVIDADE	2.125	Inclusão Digital
CLASSIFICAÇÃO/DOTAÇÃO		
	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
	3.3.90.30.000	Material de Consumo
	Valor	R\$ 500,00
	3.3.90.39.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
	Valor	R\$ 500,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>



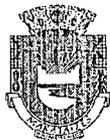


Prefeitura Municipal de Marataízes  
Estado do Espírito Santo  
Gabinete do Prefeito

ANEXO II

CRÉDITO ESPECIAL

ORGÃO	130	Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
UNIDADE	002	Fundo Municipal de Assistência - FMAS
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA	0026	Assistência as Comunidades
ATIVIDADE	2.133	Manutenção do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional para Usuários do SUAS
CLASSIFICAÇÃO/DOTAÇÃO		
	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
	3.3.90.30.000	Material de Consumo
	Valor	R\$ 1.000,00
	3.3.90.39.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
	Valor	R\$ 1.000,00
	4.4.00.00.000	Investimentos
	4.4.90.00.000	Aplicações Diretas
	4.4.90.52.000	Equipamento e Material Permanente
	Valor	R\$ 1.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>



Prefeitura Municipal de Marataízes  
Estado do Espírito Santo  
Gabinete do Prefeito



ANEXO II

CRÉDITO ESPECIAL

ORGÃO	130	Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
UNIDADE	003	Fundo da Infância e Adolescência
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	243	Assistência a Criança e ao Adolescente
PROGRAMA	0028	Assistência A Criança e ao Adolescente
ATIVIDADE	2.138	Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA
CLASSIFICAÇÃO/DOTAÇÃO		
	3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
	3.3.50.43.000	Subvenções Sociais
	Valor	R\$ 15.108,62



# Câmara Municipal de Marataízes

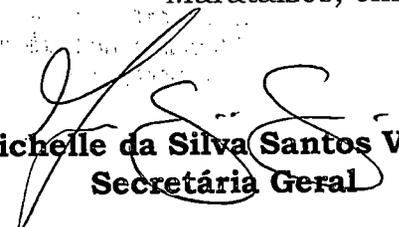
Estado do Espírito Santo



## DESPACHO

Recebi o presente Projeto de Lei Complementar nº 10 em 07/10/2013, com protocolo sob nº 9320/2013, contendo 12 (doze) laudas. Após registro e autuação, encaminho ao Gabinete da Presidência.

Marataízes, em 08 de outubro de 2013.

  
**Michelle da Silva Santos Vieira**  
**Secretária Geral**

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE MARATAÍZES - ESPÍRITO SANTO  
REMESSA

PROC. Nº 9320

NESTA DATA FAÇO REMESSA destes AUTOS ao

Assessor de Imprensa para  
inclusão na pauta de  
lêitima na sessão de hoje.

MARATAÍZES 08 DE Outubro DE 2013

Eduardo de Oliveira Claudiano  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES  
Eduardo de Oliveira Claudiano  
Assessor de Gabinete



# Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo



## **CERTIDÃO**

CERTIFICO que o Projeto de Lei complementar nº010/2013 que “*Autoriza o Poder Executivo municipal a Abrir crédito especial e dá outras Providências*”, foi lida em Sessão Ordinária, realizada nesta data no Plenário “Elias Silva”, desta Casa de Leis.

O referido é verdade.

Secretaria da Câmara Municipal de Marataízes – ES, em 08 de Outubro de 2013.

  
**Michelle da Silva Santos Vieira**  
**Secretária Geral**

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE MARATAÍZES - ESPÍRITO SANTO  
**REMESSA**

PROC. Nº 9320

NESTA DATA FAÇO REMESSA DESTES AUTOS 00

procurados para análise e  
partes

MARATAÍZES/ES 10 DE outubro DE 2013

*[Assinatura]*  
Câmara Municipal de Marataizes  
Ademilton Rodvalho Costa  
Presidente



# Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Maratáizes

PARECER PROCURADOR Nº 117

Protocolo nº 9499

Data: 11/11/13

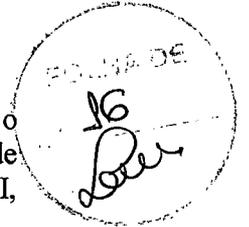
Protocolista: AB

Projeto de Lei Complementar 010/2013 – Protocolo 9320/2013

Autoria: Chefe do Poder Executivo.

Ementa: Autoria a abertura de CRÉDITO ESPECIAL, e dá providências.

**RELATÓRIO** – O corpo da proposta em seu art. 1º busca autorização legislativa para o Executivo abrir **CRÉDITO ESPECIAL** na lei orçamentária anual de 2013, no valor de R\$ 60.600,00, na forma do que dispõe o art. 42 e 43 da Lei 4.320, na forma do anexo I, do presente projeto.



O projeto vem acompanhado DE 9 (NOVE) anexos que especificam a origem das receitas que estão sendo anuladas (fonte de recursos) para fazer frente ao desembolso necessário ao cumprimento do convênio.

O art. 3º esclarece que o valor a ser utilizado é proveniente de anulação de dotação orçamentária constante dos anexos II.

O art. 4º procura fazer inserir no PPA 2010/2013, bem como na LDO 2012/2013 a rubrica orçamentária do anexo I.

É no breve o relato.

**FUNDAMENTAÇÃO/DESENVOLVIMENTO** – O artigo 106 da Lei Orgânica Municipal prevê como de competência exclusiva do Prefeito Municipal, “II- iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica; [...] V *dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da lei;*

No mérito a questão está relacionada com orçamento da Administração Municipal e a destinação inclui-se no âmbito discricionário de políticas públicas a serem desenvolvidas, não cabendo ao Poder legislativo imiscuir-se para questionar a decisão de política escolhida pelo Chefe do Executivo, segundo critérios próprios daquela Administração.

Atenção merece, este sim, o fato de que não se trata de programa incluído no PPA, LDO ou Lei orçamentária, o que em princípio estaria em confronto com os dizeres da CF/88 em seu art. 167, I, e Lei Orgânica Municipal, art. 144, inciso II. Contrapõe-se, por outro lado, que o programa CIM é de urgência urgentíssima.



# Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

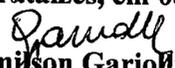
**CONCLUSÃO** – Com estas considerações entendo que o projeto pode seguir seu normal curso legislativo, indo às Comissões temáticas, em especial a de Orçamento, e depois, sendo recomendado para discussão e votação plenárias.

Realço uma vez mais que toda matéria relacionada a orçamento deve ser veiculada através de LEI COMPLEMENTAR como exige a LOM em seu art. 88, parágrafo único inciso IX. De se registrar que a atual administração – CORRETAMENTE – tem observado essa determinação.

Destaco que o projeto, para sua aprovação, necessitará do voto da maioria absoluta dos membros deste Parlamento ( 7 votos) e tramitar nesta condição, com repercussão na elaboração do AUTÓGRAFO (AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR).

É como vejo.

Marataízes, em 08 de novembro de 2013.

  
Edmilson Garioli  
Procurador.

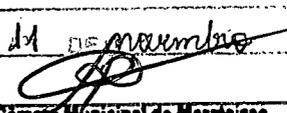
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE MARATAÍZES - ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA

PROC. Nº 9321/2013

NESTA DATA FAÇA RECURSA OBTENDO As

comissões competentes para  
analisar e parecer.

MARATAÍZES/ES 11 DE novembro DE 2013

  
Câmara Municipal de Marataízes  
Ademilton Rodvalho Costa  
Presidente





# Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO FINAL.

**PARECER AO PROJETO DE LEI  
COMPLEMENTAR Nº 010/2013, QUE  
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO  
ESPECIAL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

### RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei que visa autorizar o Executivo Municipal a abrir crédito especial na lei orçamentária anual de 2013, no valor de R\$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais), com intuito de firmar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, mediante implantação do Centro Integrado da Mulher – CIM – no Município.

É o breve relato.

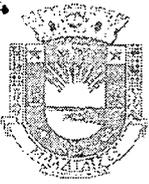
### PARECER DO RELATOR

Cabe à Comissão de Constituição e Justiça - CCJ, de acordo com o Art. 40, inciso I do REGIN desta Casa de Leis, opinar quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico e de técnica de redação.

A abertura de crédito especial requerida pelo Chefe do Poder Executivo para acobertar despesas com a implantação do Centro Integrado da Mulher-CIM, no município de Marataízes/ES.

Ressalta-se que a abertura de crédito especial é vinculada ao PPA 2010/2013 e LDO 2013, que terá vigência até 31/12/2013, ou seja, em menos de dois meses para ser utilizado o crédito.

Posto isto, este relator não encontra impedimentos ao normal prosseguimento da proposição, e, portanto, opina pelo prosseguimento normal do projeto de lei.



# Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo



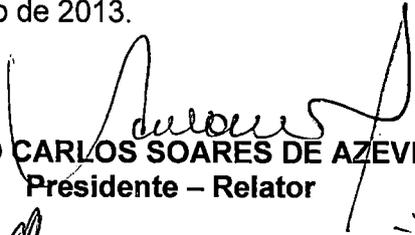
## VOTO DA COMISSÃO

O Sr. Vereador Francisco Pereira Brandão, Vice-Presidente: - Acompanhou o voto do Eminentíssimo Relator.

O Sr. Vereador Bruno Machado da Costa: - Acompanhou o voto do Relator.

Assim, esta Comissão por unanimidade entende que o Projeto de Lei Complementar nº.111/2013, é Constitucional, e opina pelo encaminhamento da proposição ao Plenário, para discussão e votação, ressaltando apenas, que para ser aprovada dependerá do *quorum* de maioria absoluta, ou seja, 07 votos, na forma como dispõe o art. 88, da Lei Orgânica Municipal.

Marataízes, em 19 de novembro de 2013.

  
ANTONIO CARLOS SOARES DE AZEVEDO  
Presidente - Relator

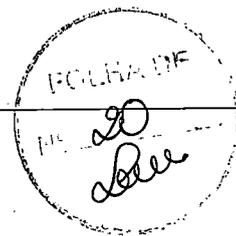
  
FRANCISCO PEREIRA BRANDÃO  
Vice - Presidente

  
BRUNO MACHADO DA COSTA  
Membro

---



# Câmara Municipal de Marataízes



## CERTIDÃO

**CERTIFICO** que o Projeto de Lei Complementar nº010/2013 foi **APROVADO**, em Sessão Ordinária, na data de hoje e mereceu a seguinte votação:

Ademilton Rodovalho Costa.....	<b>Presidente</b>
Aécio Melchiades de Souza.....	sim
Antônio Carlos Sader Sant'ana.....	sim
Antonio Carlos Soares de Azevedo.....	sim
Antônio Soares de Oliveira .....	sim
Bruno Machado da Costa.....	sim
Dejair Gomes Ribeiro.....	sim
Denis Bergue Ferreira da Silva.....	sim
Eleazar Evangelista dos Santos.....	sim
Francisco Ferreira Brandão.....	sim
Jesuel Fernandes Fabiano.....	sim
Luiz Carlos Silva Almeida.....	sim
Willian de Souza Duarte.....	ausente

**DECISÃO:** Em votação decidiu o Plenário, **APROVAR** por unanimidade dos vereadores presente.

O referido é verdade.

Câmara Municipal de Marataízes – ES, em 19 de novembro de 2013, do Plenário “Elias Silva”.

**ADEMILTON RODOVALHO COSTA**

Presidente da C.M.M.  
Biênio 2013/2014



# Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo



REQUERIMENTO  
Nº 028649/2013  
CAMARA MUNICIPAL DE  
MARATAIZES  
AUTOGRAFO DE LEI  
COMPLEMENTAR 086/2013

22/11/2013  
15:52:36

DTI

## AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 086/2013.



### AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e o Executivo **sanciona** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais), de acordo com o que dispõe os artigos 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como o artigo 167 da Constituição Federal, na forma constante do Anexo I, deste Projeto de Lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal poderá cancelar parcialmente ou suplementar, os valores necessários à consecução do projeto e atividade de que trata a presente Lei.

**Art. 3º** - Os recursos a serem utilizados para a Abertura do Crédito Especial são os provenientes de anulação de dotação constante nos Anexos II.

**Art. 4º** - Ficam inseridas no PPA 2010/2013, bem como na LDO 2012/2013 a rubrica orçamentária presente no Anexo I.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marataízes/ES, 22 de novembro de 2013.

**ADEMILTON RODOVALHO COSTA**  
Presidente da Câmara Municipal de Marataízes



# Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

ANEXO I



## CRÉDITO ESPECIAL

ORGÃO	130	Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
UNIDADE	001	Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA	0026	Assistência às Comunidades
ATIVIDADE	2.210	Manutenção do Centro Integrado da Mulher - CIM
<b>CLASSIFICAÇÃO/DOTAÇÃO</b>		
	3.0.00.00.00	Despesas Correntes
	3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais
	3.1.90.00.00	Aplicações Diretas
	3.1.90.11.000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
	Valor	R\$ 30.000,00
	3.1.90.13.000	Obrigações Patronais
	Valor	R\$ 6.600,00
	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
	3.3.90.36.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
	Valor	R\$ 14.000,00
	3.3.90.36.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
	Valor	R\$ 10.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 60.600,00</b>
	Fonte de recurso	Anulação de Dotação



# Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

## ANEXO II

### CRÉDITO ESPECIAL



ORGÃO	130	Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
UNIDADE	001	Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA	0026	Assistência as Comunidades
ATIVIDADE	2.129	Manutenção da Padaria Comunitária e Sala de Costura
CLASSIFICAÇÃO/DOTAÇÃO		
	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
	3.3.90.30.000	Material de Consumo
	Valor	R\$ 15.991,38
	3.3.90.36.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
	Valor	R\$ 5.000,00
	3.3.90.39.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
	Valor	R\$ 5.000,00
	4.4.00.00.000	Investimentos
	4.4.90.00.000	Aplicações Diretas
	4.4.90.52.000	Equipamento e Material Permanente
	Valor	R\$ 5.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$30.991,38</b>



# Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

## ANEXO II



### CRÉDITO ESPECIAL

ORGÃO	130	Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
UNIDADE	001	Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA	0026	Assistência as Comunidades
PROJETO	3.132	Projeto Guia Cidadão
CLASSIFICAÇÃO/DOTAÇÃO		
3.3.90.00.00		Aplicações Diretas
3.3.90.30.000		Material de Consumo
Valor		R\$ 1.000,00
3.3.90.39.000		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor		R\$ 1.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 2.000,00</b>

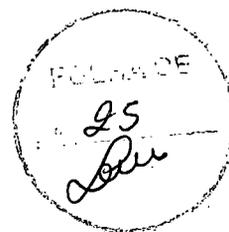


# Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

## ANEXO II

### CRÉDITO ESPECIAL



ORGÃO	130	Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
UNIDADE	001	Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
FUNÇÃO	11	Trabalho
SUBFUNÇÃO	344	Fomento ao Trabalho
PROGRAMA	0035	Requalificação Profissional e Empregabilidade
ATIVIDADE	2.194	Manutenção do Programa PROJOVEM Trabalhador
CLASSIFICAÇÃO/DOTAÇÃO		
	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
	3.3.90.30.000	Material de Consumo
	Valor	R\$ 500,00
	3.3.90.39.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
	Valor	R\$ 2.000,00
	4.4.00.00.000	Investimentos
	4.4.90.00.000	Aplicações Diretas
	4.4.90.52.000	Equipamento e Material Permanente
	Valor	R\$ 1.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.500,00</b>



# Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

## ANEXO II

### CRÉDITO ESPECIAL



ORGÃO	130	Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
UNIDADE	002	Fundo Municipal de Assistência - FMAS
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	241	Assistência ao Idoso
PROGRAMA	0027	Amparo Assistencial ao idoso
ATIVIDADE	2.137	Benefícios de Prestação Continuada - BPC
CLASSIFICAÇÃO/DOTAÇÃO		
	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
	3.3.90.30.000	Material de Consumo
	Valor	R\$ 1.000,00
	3.3.90.36.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
	Valor	R\$ 1.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>



# Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

## ANEXO II

### CRÉDITO ESPECIAL



ORGÃO	130	Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
UNIDADE	002	Fundo Municipal de Assistência - FMAS
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	242	Assistência ao Idoso
PROGRAMA	0030	Assistência ao Portador de Deficiência
ATIVIDADE	2.146	Benefícios de Prestação Continuada para Deficientes na Escola – BPC NA ESCOLA
CLASSIFICAÇÃO/DOTAÇÃO		
3.3.90.00.00		Aplicações Diretas
3.3.90.30.000		Material de Consumo
Valor		R\$ 1.000,00
3.3.90.36.000		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor		R\$ 1.000,00
3.3.90.36.000		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor		R\$ 1.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 3.000,00</b>



# Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo



## ANEXO II

### CRÉDITO ESPECIAL

ORGÃO	130	Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
UNIDADE	002	Fundo Municipal de Assistência - FMAS
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA	0026	Assistência as Comunidades
ATIVIDADE	2.125	Inclusão Digital
CLASSIFICAÇÃO/DOTAÇÃO		
3.3.90.00.00		Aplicações Diretas
3.3.90.30.000		Material de Consumo
Valor		R\$ 500,00
3.3.90.39.000		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor		R\$ 500,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.000,00</b>



# Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

ANEXO II



## CRÉDITO ESPECIAL

ORGÃO	130	Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
UNIDADE	002	Fundo Municipal de Assistência - FMAS
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA	0026	Assistência as Comunidades
ATIVIDADE	2.133	Manutenção do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional para Usuários do SUAS
CLASSIFICAÇÃO/DOTAÇÃO		
3.3.90.00.00		Aplicações Diretas
3.3.90.30.000		Material de Consumo
Valor		R\$ 1.000,00
3.3.90.39.000		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor		R\$ 1.000,00
4.4.00.00.000		Investimentos
4.4.90.00.000		Aplicações Diretas
4.4.90.52.000		Equipamento e Material Permanente
Valor		R\$ 1.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 3.000,00</b>



# Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo



## ANEXO II

### CRÉDITO ESPECIAL

ORGÃO	130	Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
UNIDADE	003	Fundo da Infância e Adolescência
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	243	Assistência a Criança e ao Adolescente
PROGRAMA	0028	Assistência A Criança e ao Adolescente
ATIVIDADE	2.138	Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA
CLASSIFICAÇÃO/DOTAÇÃO		
	3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
	3.3.50.43.000	Subvenções Sociais
	Valor	R\$ 15.108,62



Prefeitura Municipal de Marataízes  
Estado do Espírito Santo  
Gabinete do Prefeito



LEI COMPLEMENTAR Nº 1.638 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013

**AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL A  
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O Prefeito Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais), de acordo com o que dispõe os artigos 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como o artigo 167 da Constituição Federal, na forma constante do Anexo I, deste Projeto de Lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal poderá cancelar parcialmente ou suplementar, os valores necessários à consecução do projeto e atividade de que trata a presente Lei.

**Art. 3º** - Os recursos a serem utilizados para a Abertura do Crédito Especial são os provenientes de anulação de dotação constante nos Anexos II.

**Art. 4º** - Ficam inseridas no PPA 2010/2013, bem como na LDO 2012/2013 a rubrica orçamentária presente no Anexo I.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marataízes/ES, 25 de novembro de 2013

**Robertino Batista da Silva**  
Prefeito Municipal em Exercício

**PUBLICADO NO  
DIÁRIO OFICIAL Nº 1405  
NO DIA: 25 / 11 / 13**  
*Jore*  
**RESPONSÁVEL**



Prefeitura Municipal de Marataízes  
Estado do Espírito Santo  
Gabinete do Prefeito



ANEXO I

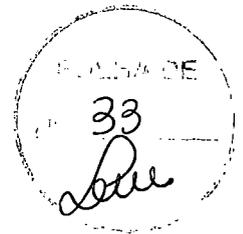
CRÉDITO ESPECIAL

ORGÃO	130	Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
UNIDADE	001	Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA	0026	Assistência às Comunidades
ATIVIDADE	2.210	Manutenção do Centro Integrado da Mulher - CIM
CLASSIFICAÇÃO/DOTAÇÃO		
	3.0.00.00.00	Despesas Correntes
	3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais
	3.1.90.00.00	Aplicações Diretas
	3.1.90.11.000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
	Valor	R\$ 30.000,00
	3.1.90.13.000	Obrigações Patronais
	Valor	R\$ 6.600,00
	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
	3.3.90.36.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
	Valor	R\$ 14.000,00
	3.3.90.36.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
	Valor	R\$ 10.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 60.600,00</b>
	Fonte de recurso	Anulação de Dotação





Prefeitura Municipal de Marataízes  
Estado do Espírito Santo  
Gabinete do Prefeito



ANEXO II

CRÉDITO ESPECIAL

ORGÃO	130	Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
UNIDADE	001	Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA	0026	Assistência as Comunidades
ATIVIDADE	2.129	Manutenção da Padaria Comunitária e Sala de Costura
CLASSIFICAÇÃO/DOTAÇÃO		
3.3.90.00.00		Aplicações Diretas
3.3.90.30.000		Material de Consumo
Valor		R\$ 15.991,38
3.3.90.36.000		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor		R\$ 5.000,00
3.3.90.39.000		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor		R\$ 5.000,00
4.4.00.00.000		Investimentos
4.4.90.00.000		Aplicações Diretas
4.4.90.52.000		Equipamento e Material Permanente
Valor		R\$ 5.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$30.991,38</b>





**Prefeitura Municipal de Marataízes**  
Estado do Espírito Santo  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO II**

**CRÉDITO ESPECIAL**

ORGÃO	130	Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
UNIDADE	001	Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA	0026	Assistência as Comunidades
PROJETO	3.132	Projeto Guia Cidadão
<b>CLASSIFICAÇÃO/DOTAÇÃO</b>		
3.3.90.00.00		Aplicações Diretas
3.3.90.30.000		Material de Consumo
Valor		R\$ 1.000,00
3.3.90.39.000		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor		R\$ 1.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 2.000,00</b>



Prefeitura Municipal de Marataízes  
Estado do Espírito Santo  
Gabinete do Prefeito



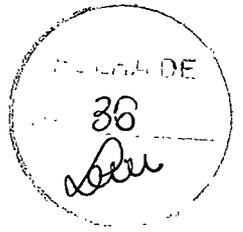
ANEXO II

CRÉDITO ESPECIAL

ORGÃO	130	Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
UNIDADE	001	Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
FUNÇÃO	11	Trabalho
SUBFUNÇÃO	344	Fomento ao Trabalho
PROGRAMA	0035	Requalificação Profissional e Empregabilidade
ATIVIDADE	2.194	Manutenção do Programa PROJOVEM Trabalhador
CLASSIFICAÇÃO/DOTAÇÃO		
	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
	3.3.90.30.000	Material de Consumo
	Valor	R\$ 500,00
	3.3.90.39.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
	Valor	R\$ 2.000,00
	4.4.00.00.000	Investimentos
	4.4.90.00.000	Aplicações Diretas
	4.4.90.52.000	Equipamento e Material Permanente
	Valor	R\$ 1.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.500,00</b>



Prefeitura Municipal de Marataízes  
Estado do Espírito Santo  
Gabinete do Prefeito



**ANEXO II**

**CRÉDITO ESPECIAL**

ORGÃO	130	Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
UNIDADE	002	Fundo Municipal de Assistência - FMAS
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	241	Assistência ao Idoso
PROGRAMA	0027	Amparo Assistencial ao idoso
ATIVIDADE	2.137	Benefícios de Prestação Continuada - BPC
<b>CLASSIFICAÇÃO/DOTAÇÃO</b>		
	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
	3.3.90.30.000	Material de Consumo
	Valor	R\$ 1.000,00
	3.3.90.36.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
	Valor	R\$ 1.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>



FOLHA DE  
34  
SBE

**Prefeitura Municipal de Marataízes**  
Estado do Espírito Santo  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO II**

**CRÉDITO ESPECIAL**

ORGÃO	130	Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
UNIDADE	002	Fundo Municipal de Assistência - FMAS
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	242	Assistência ao Idoso
PROGRAMA	0030	Assistência ao Portador de Deficiência
ATIVIDADE	2.146	Benefícios de Prestação Continuada para Deficientes na Escola – BPC NA ESCOLA
CLASSIFICAÇÃO/DOTAÇÃO		
	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
	3.3.90.30.000	Material de Consumo
	Valor	R\$ 1.000,00
	3.3.90.36.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
	Valor	R\$ 1.000,00
	3.3.90.36.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
	Valor	R\$ 1.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>



**Prefeitura Municipal de Marataízes**  
Estado do Espírito Santo  
**Gabinete do Prefeito**



**ANEXO II**

**CRÉDITO ESPECIAL**

ORGÃO	130	Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
UNIDADE	002	Fundo Municipal de Assistência - FMAS
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA	0026	Assistência as Comunidades
ATIVIDADE	2.125	Inclusão Digital
<b>CLASSIFICAÇÃO/DOTAÇÃO</b>		
	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
	3.3.90.30.000	Material de Consumo
	Valor	R\$ 500,00
	3.3.90.39.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
	Valor	R\$ 500,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>





Prefeitura Municipal de Marataízes  
Estado do Espírito Santo  
Gabinete do Prefeito



ANEXO II

CRÉDITO ESPECIAL

ORGÃO	130	Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
UNIDADE	002	Fundo Municipal de Assistência - FMAS
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA	0026	Assistência as Comunidades
ATIVIDADE	2.133	Manutenção do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional para Usuários do SUAS
CLASSIFICAÇÃO/DOTAÇÃO		
	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
	3.3.90.30.000	Material de Consumo
	Valor	R\$ 1.000,00
	3.3.90.39.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
	Valor	R\$ 1.000,00
	4.4.00.00.000	Investimentos
	4.4.90.00.000	Aplicações Diretas
	4.4.90.52.000	Equipamento e Material Permanente
	Valor	R\$ 1.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>



**Prefeitura Municipal de Marataízes**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Gabinete do Prefeito**

**ANEXO II**

**CRÉDITO ESPECIAL**

ORGÃO	130	Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
UNIDADE	003	Fundo da Infância e Adolescência
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	243	Assistência a Criança e ao Adolescente
PROGRAMA	0028	Assistência A Criança e ao Adolescente
ATIVIDADE	2.138	Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA
CLASSIFICAÇÃO/DOTAÇÃO		
	3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
	3.3.50.43.000	Subvenções Sociais
	Valor	R\$ 15.108,62



# DIÁRIO OFICIAL

FOLHA DE  
Nº 48  
Deu



Município de Marataízes Estado do Espírito Santo

Email: diariooficial@marataizes.es.gov.br

ANO VIII - Nº. 1405 MARATAÍZES, SEGUNDA - FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

Criado pela Lei Municipal - Nº. 872/2005 - Distribuição Gratuita

## PODER EXECUTIVO

32	Erondina da Silva Paz Almeida	EMEF "MARIA DA GLÓRIA NUNES NEMER"	DEFERIDO
33	Tilly Silva Lima	EMEIEF "PROFª ZENI M. DE SOUZA"	DEFERIDO
34	Marlúcia da Silva S. Brandão	EMEIEF "PROFª ZENI M. DE SOUZA"	DEFERIDO

Secretaria Municipal de Saúde, nos seguintes locais:

I - No mural da Secretaria Municipal de Saúde;

II - Nas Unidades de Saúde, da Rede Municipal de Saúde;

III - No Pronto Atendimento Médico;  
IV - Em todas as farmácias e drogarias do Município.

necessidade, oportunidade em que o Município fará a análise do procedimento e emitirá decisão formal.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Marataízes/ES, 25 de novembro de 2013

Robertino Batista da Silva  
Prefeito Municipal em Exercício

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.638 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Art. 4º - Com fundamento no artigo 56 da Lei Federal 5.991/73, o Poder Executivo Municipal, convocará todos os comerciantes farmacêuticos do município, a fim de que seja elaborada uma escala de plantão, conforme o artigo anterior.

O Prefeito Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

### LEI Nº 1.637 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013

**DISPÕE SOBRE O PLANTÃO DAS FARMÁCIAS E DROGARIAS SITUADAS NO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o PLANTÃO DE FARMÁCIAS no Município de Marataízes/ES, para atendimento ao público, dos estabelecimentos de farmácias e drogarias, no período das 18 horas às 08 horas do dia seguinte, e durante os domingos e feriados, cujas normas, condições e escalas, serão estabelecidas anualmente pelo Prefeito, através de Decreto.

Art. 2º - O Plantão, a que se refere o art. 1º deverá ser feito por 01 (uma) Farmácia pelo período de 01 (uma) semana iniciando no domingo e com término no sábado imediatamente seguinte.

Art. 3º - Para cumprimento da presente Lei, haverá um rodízio semanal, a ser observado por todas as farmácias, do município.

Art. 4º - As escalas de PLANTÃO DE FARMÁCIAS serão elaboradas anualmente pela Secretaria Municipal de Saúde, de preferência no mês de novembro.

Art. 5º - As escalas que se refere ao artigo anterior, serão disponibilizadas, pela

Art. 5º - O PLANTÃO DE FARMÁCIAS será estabelecido somente entre as farmácias localizadas na zona urbana do município.

Art. 6º - As escalas e plantões serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de Saúde que, em caso de descumprimento aplicará as seguintes sanções:

I - No caso descumprimento da escala de plantão o estabelecimento pagará multa de 200 VRFM (Valor de Referência Fiscal do Município de Marataízes);

II - No caso de reincidência a multa será acrescida de 10%, bem como terá o infrator o seu alvará sujeito a cassação pelo Município.

Art. 7º - O Poder Executivo adotará as medidas cabíveis e legais para o perfeito cumprimento desta lei, num prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 8º - todas as farmácias e drogarias do Município, estabelecidas à partir da publicação desta Lei, ficam sujeitas ao regime de rodízio semanal de plantão estabelecido por esta Lei, bem como todas as demais por ocasião da renovação dos alvarás de funcionamento.

Art. 9º - Mediante prévio acordo entre as farmácias e drogarias aderentes ao sistema, fixado no Plano Anual de Funcionamento Noturno, poderá a farmácia ou drogaria requerer, mediante prévio processo administrativo, a isenção da obrigatoriedade semanal, justificando a

Art. 1º - Fica Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais), de acordo com o que dispõe os artigos 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como o artigo 167 da Constituição Federal, na forma constante do Anexo I, deste Projeto de Lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal poderá cancelar parcialmente ou suplementar, os valores necessários à consecução do projeto e atividade de que trata a presente Lei.

Art. 3º - Os recursos a serem utilizados para a Abertura do Crédito Especial são os provenientes de anulação de dotação constante nos Anexos II.

Art. 4º - Ficam inseridas no PPA 2010/2013, bem como na LDO 2012/2013 a rubrica orçamentária presente no Anexo I.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marataízes/ES, 25 de novembro de 2013

Robertino Batista da Silva  
Prefeito Municipal em Exercício



# DIÁRIO OFICIAL

FOLHA DE  
Nº 42  
*Leu*



Município de Marataízes Estado do Espírito Santo

Email: diariooficial@marataizes.es.gov.br

ANO VIII - Nº. 1405 MARATAÍZES, SEGUNDA - FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

Criado pela Lei Municipal - Nº. 872/2005 - Distribuição Gratuita

**PODER EXECUTIVO**

## ANEXO I

### CRÉDITO ESPECIAL

ORGÃO	130	Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
UNIDADE	001	Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA	0026	Assistência às Comunidades
ATIVIDADE	2.210	Manutenção do Centro Integrado da Mulher - CIM
<b>CLASSIFICAÇÃO/DOTAÇÃO</b>		
	3.0.00.00.00	Despesas Correntes
	3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais
	3.1.90.00.00	Aplicações Diretas
	3.1.90.11.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
	Valor	R\$ 30.000,00
	3.1.90.13.000	Obrigações Patronais
	Valor	R\$ 6.600,00
	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
	3.3.90.36.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
	Valor	R\$ 14.000,00
	3.3.90.36.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	Valor	R\$ 10.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 60.600,00</b>
	Fonte de recurso	Anulação de Dotação

## ANEXO II

### CRÉDITO ESPECIAL

ORGÃO	130	Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
UNIDADE	001	Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA	0026	Assistência às Comunidades



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Marataízes Estado do Espírito Santo

Email: diariooficial@marataizes.es.gov.br

ANO VIII - Nº. 1405 MARATAÍZES, SEGUNDA - FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

Criado pela Lei Municipal - Nº. 872/2005 - Distribuição Gratuita

FOLHA DE  
Nº 43  
*Du*



## PODER EXECUTIVO

ATIVIDADE	2.129	Manutenção da Padaria Comunitária e Sala de Costura
CLASSIFICAÇÃO/DOTAÇÃO		
	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
	3.3.90.30.000	Material de Consumo
	Valor	R\$ 15.991,38
	3.3.90.36.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
	Valor	R\$ 5.000,00
	3.3.90.39.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	Valor	R\$ 5.000,00
	4.4.00.00.000	Investimentos
	4.4.90.00.000	Aplicações Diretas
	4.4.90.52.000	Equipamento e Material Permanente
	Valor	R\$ 5.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$30.991,38</b>

## ANEXO II CRÉDITO ESPECIAL

ORGÃO	130	Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
UNIDADE	001	Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA	0026	Assistência as Comunidades
PROJETO	3.132	Projeto Guia Cidadão
CLASSIFICAÇÃO/DOTAÇÃO		
	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
	3.3.90.30.000	Material de Consumo
	Valor	R\$ 1.000,00
	3.3.90.39.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	Valor	R\$ 1.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL

FOLHA DE  
Nº 44  
*Deu*



Município de Marataízes Estado do Espírito Santo

Email: diariooficial@marataizes.es.gov.br

ANO VIII - Nº. 1405 MARATAÍZES, SEGUNDA - FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

Criado pela Lei Municipal - Nº. 872/2005 - Distribuição Gratuita

**PODER EXECUTIVO**

## ANEXO II

### CRÉDITO ESPECIAL

ORGÃO	130	Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
UNIDADE	001	Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
FUNÇÃO	11	Trabalho
SUBFUNÇÃO	344	Fomento ao Trabalho
PROGRAMA	0035	Requalificação Profissional e Empregabilidade
ATIVIDADE	2.194	Manutenção do Programa PROJOVEM Trabalhador
CLASSIFICAÇÃO/DOTAÇÃO		
3.3.90.00.00		Aplicações Diretas
3.3.90.30.000		Material de Consumo
Valor		R\$ 500,00
3.3.90.39.000		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor		R\$ 2.000,00
4.4.00.00.000		Investimentos
4.4.90.00.000		Aplicações Diretas
4.4.90.52.000		Equipamento e Material Permanente
Valor		R\$ 1.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 3.500,00</b>

## ANEXO II

### CRÉDITO ESPECIAL

ORGÃO	130	Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
UNIDADE	002	Fundo Municipal de Assistência - FMAS
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	241	Assistência ao Idoso
PROGRAMA	0027	Amparo Assistencial ao idoso
ATIVIDADE	2.137	Benefícios de Prestação Continuada - BPC
CLASSIFICAÇÃO/DOTAÇÃO		



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Marataízes Estado do Espírito Santo

Email: diariooficial@marataizes.es.gov.br

ANO VIII - N°.1405 MARATAÍZES, SEGUNDA - FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

Criado pela Lei Municipal - N°. 872/2005 - Distribuição Gratuita



## PODER EXECUTIVO

3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
3.3.90.30.000	Material de Consumo
Valor	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>

### ANEXO II

#### CRÉDITO ESPECIAL

ORGÃO	130	Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
UNIDADE	002	Fundo Municipal de Assistência - FMAS
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	242	Assistência ao Idoso
PROGRAMA	0030	Assistência ao Portador de Deficiência
ATIVIDADE	2.146	Benefícios de Prestação Continuada para Deficientes na Escola – BPC NA ESCOLA
CLASSIFICAÇÃO/DOTAÇÃO		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.000	Material de Consumo	
Valor	R\$ 1.000,00	
3.3.90.36.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Valor	R\$ 1.000,00	
3.3.90.36.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Valor	R\$ 1.000,00	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>	

### ANEXO II

#### CRÉDITO ESPECIAL

ORGÃO	130	Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
UNIDADE	002	Fundo Municipal de Assistência - FMAS
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária



# DIÁRIO OFICIAL

FOLHA DE  
Nº 46  
*Leite*



Município de Marataízes Estado do Espírito Santo

Email: diariooficial@marataizes.es.gov.br

ANO VIII - Nº.1405 MARATAÍZES, SEGUNDA - FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

Criado pela Lei Municipal - Nº. 872/2005 - Distribuição Gratuita

## PODER EXECUTIVO

PROGRAMA	0026	Assistência as Comunidades
ATIVIDADE	2.125	Inclusão Digital
CLASSIFICAÇÃO/DOTAÇÃO		
	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
	3.3.90.30.000	Material de Consumo
	Valor	R\$ 500,00
	3.3.90.39.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
	Valor	R\$ 500,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>

## ANEXO II

### CRÉDITO ESPECIAL

ORGÃO	130	Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
UNIDADE	002	Fundo Municipal de Assistência - FMAS
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA	0026	Assistência as Comunidades
ATIVIDADE	2.133	Manutenção do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional para Usuários do SUAS
CLASSIFICAÇÃO/DOTAÇÃO		
	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
	3.3.90.30.000	Material de Consumo
	Valor	R\$ 1.000,00
	3.3.90.39.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
	Valor	R\$ 1.000,00
	4.4.00.00.000	Investimentos
	4.4.90.00.000	Aplicações Diretas
	4.4.90.52.000	Equipamento e Material Permanente
	Valor	R\$ 1.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL



Município de Marataízes Estado do Espírito Santo

Email: diariooficial@marataizes.es.gov.br

ANO VIII - Nº. 1405 MARATAÍZES, SEGUNDA - FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

Criado pela Lei Municipal - Nº. 872/2005 - Distribuição Gratuita

**PODER EXECUTIVO**

ANEXO II

CRÉDITO ESPECIAL

ORGÃO	130	Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
UNIDADE	003	Fundo da Infância e Adolescência
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	243	Assistência a Criança e ao Adolescente
PROGRAMA	0028	Assistência A Criança e ao Adolescente
ATIVIDADE	2.138	Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA
CLASSIFICAÇÃO/DOTAÇÃO		
	3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
	3.3.50.43.000	Subvenções Sociais
	Valor	R\$ 15.108,62

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ROBERTINO BATISTA DA SILVA  
Prefeito em Exercício

EDITADO PELO GABINETE DO PREFEITO

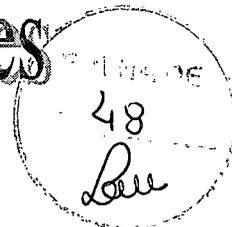
Aline Machado  
DRT/PR 05445 (1P)

Av. Rubens Rangel, 411 - Cidade Nova  
Marataízes - ES - 29345-000



# Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo



## DESPACHO

Encaminho ao Gabinete da Presidência o processo sob nº 9320 de 07 de outubro de 2013, para apreciação, determinação de Arquivamento e/ou demais providências que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

  
**Michelle da Silva Santos Vieira**  
Secretária Geral

Marataízes, em 29 de janeiro de 2014.

À Secretaria,

Finalizado o processo e estando devidamente instruído, determino o arquivamento do Projeto de Lei Complementar nº010/2013 no arquivo desta Casa de Leis.

Marataízes/ES, em 29 de janeiro de 2014.

  
**ADEMILTON RODOVALHO COSTA**  
Presidente da C.M.M.



# Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo



## TERMO DE ARQUIVAMENTO

Aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2014, nesta Secretaria, em atenção à determinação do Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Marataízes, despacho às fls.48 arqueei o processo no arquivo desta Casa de Leis, contendo 01 (um) volume e 47 (quarenta e sete laudas).

  
MICHELLE DA SILVA SANTOS  
Secretária Geral da C.M.M.